



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 310/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.201.362,01 (Um milhão e duzentos e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0061.2.527 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola – MDE  
138 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

195 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 42.056,59

Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

12.361.0029.2.056 – Manutenção das Atividades do ensino Fundamental  
190 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 64.690,32

Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da Creche - MDE  
193 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 23.215,40

Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

**19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 - Gabinete do Secretário

15.512.0010.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
229 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 147.394,91

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.304.0037.2.091 – Vigilância Sanitária  
388 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
389 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 330.000,00

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO  
407 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
447 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – Saúde R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS R\$ 80.000,00

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria  
509 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.303,28  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

525 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0098.2.481 – Bloco de Proteção Social Básica  
541 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.200,00  
Vínculo – 1.661.0000.0000 – Outros rec Vinc Ass Social – Trans de REcdo Fundo

543 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 54.501,51  
Vínculo – 1.660.0000.0000 – Trans de Rec do Fundo Nac de Ass Socail - FNAS

08.244.0099.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial  
542 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 96.000,00  
Vínculo – 1.660.0000.0000 – Trans de Rec do Fundo Nac de Ass Socail - FNAS

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.201.362,01**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.201.362,01 (Um milhão e duzentos e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
121 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 179.962,31  
Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0008.1.225 – Aquisição e Locação de Equipamentos  
225 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 147.394,91  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO  
439 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – Saúde R\$ 560.000,00  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS R\$ 50.000,00

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria  
508 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.303,28  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0098.2.481 – Bloco de Proteção Social Básica  
541 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.200,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

543 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 51.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

08.244.0099.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial  
542 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 96.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

572 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.501,51  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

08.241.0005.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
590 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 1.201.362,01**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de abril de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal